



MENSAGEM Nº 007, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de
São Fidélis,**

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que denomina como Praça Alberto Amaral Sobrinho a área pública localizada na localidade de Pureza, 3º Distrito deste Município, com início na Travessa Aleixo Peres, seguindo paralela à Rua Jacy Nader e término no entroncamento da Rua Vereador João Batista da Silva com a Rua Cabo Irani Guimarães.

A proposição tem por finalidade atribuir denominação oficial ao logradouro público já reconhecido pela comunidade local, possibilitando sua adequada identificação, organização administrativa e inclusão nos cadastros municipais, além de facilitar a localização por moradores, visitantes e serviços públicos.

A denominação proposta constitui justa homenagem a Alberto Amaral Sobrinho, reconhecendo sua importância e contribuição para a comunidade da localidade de Pureza, preservando sua memória e valorizando a história local.

A medida atende ao interesse público, promovendo a padronização da nomenclatura dos espaços públicos municipais, contribuindo para a organização urbana e para a referência territorial adequada.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, contando com sua aprovação. Certo de contar com o costumeiro apoio de Vossas Excelências na construção de uma cidade mais educada e próspera, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

José William Ribeiro de Oliveira

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Senhor

Erick Lopes Guimarães

Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis



PROJETO DE LEI Nº , DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DENOMINA PRAÇA ALBERTO
AMARAL SOBRINHO, NA
LOCALIDADE DE PUREZA, 3º
DISTRITO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

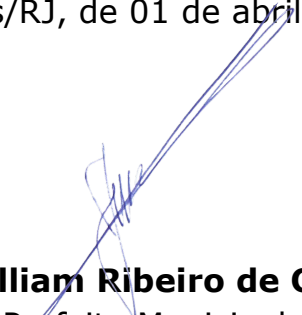
**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E, EU,
PREFEITO DE SÃO FIDÉLIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominada “Praça Alberto Amaral Sobrinho” a área pública que se inicia na Travessa Aleixo Peres, seguindo paralela à Rua Jacy Nader, e terminando no entroncamento da Rua Vereador João Batista da Silva com a Rua Cabo Irani Guimarães, na localidade de Pureza, 3º Distrito deste Município.

Art. 2º. Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação da referida praça, inclusive com a afixação de placa denominativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, de 01 de abril de 2026.


José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal